



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CASA LAR, CENTRO DO IDOSO, CANTINA DO PAÇO MUNICIPAL, CANTINA DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO E DEMAIS PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COM RETIRADA EM ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Neuza Pessuti Francisconi**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.577.887-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

JATO AGROCOMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.227.652/0001-75, com sede na Avenida Paraná, nº 297 na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Ligia Cristina Pavan da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.256.913-8 e inscrita no CPF/MF nº 038.684.029-69, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-0000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Açúcar Cristalizado, Pct 5kg	JATO	Pct	930,00	6,29	5.849,70
10	Arroz Parboilizado, tipo 1, pct 5 kg	JATO	Pct	6,00	8,85	53,10
17	Azeitona verde sem caroço, pote 330 g	FLORIANI	Uni	50,00	6,39	319,50
18	Bala sabores diversos, pct. 700gr	PRODASA	Pct	180,00	4,73	851,40
27	Biscoito recheado sabor chocolate, embalagem econômica, 3 pct de 120g cada, pct 360g	RENATA	Pct	200,00	2,69	538,00
33	Café torrado e moído, pct 500 grs.	CANÇAO	Un	1.340,00	4,76	6.378,40
54	Creme de leite, cx c/ 200 gr.	POLLY	Un	135,00	1,23	166,05
70	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PCT 1 KG	D.CLEUZA	Kg	730,00	2,93	2.138,90
71	Feijão preto, tipo 1, pct 1 Kg	PAULISTA	Uni	5,00	3,55	17,75
78	logurte natural, pote 170 g	BATAVO	Uni	20,00	1,88	37,60
79	logurte sabor morango parcialmente desnatado - 1000g	FRIMESA	Un	150,00	4,15	622,50
81	Leite Condensado - cx 395 grs	TRIANGULO	Un	130,00	2,08	270,40
82	Leite em pó (tipo ninho) lata 400 grs.	NESTLE	Un	115,00	10,35	1.190,25
84	Leite em pó integral, lata 400gr	NESTLE	Un	40,00	10,35	414,00



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

96	Manteiga culinaria tabletes, 200 gr	CATIVA	Uni	30,00	4,08	122,40
103	Maria mole, sabor coco, 50 g	APTI	Un	20,00	1,69	33,80
112	Panetone, 500 g	APAE	Un	450,00	4,55	2.047,50
113	Pirulito, pct. 600 gr.	POP MANIA	Pct	70,00	5,58	390,60
116	Queijo Petit Suisse c/ polpa de morango, c/ 8 uni de 45g cada, total da embalagem 360g	LG	Un	400,00	4,49	1.796,00
119	Refrigerante de guaraná, 2 ltrs.	BEFRICOL	Un	1.130,00	2,18	2.463,40
122	Sardinha em conserva no molho de tomate, lata 425 gr	88	Un	130,00	7,69	999,70
131	Tempero em Pasta Completo sen Pimenta, 300g. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriçao, realçador de sabor glutamato monossodico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contem glutén.	CIALHO	Uni	20,00	1,60	32,00
134	Uva passa, pct. 200 g	ZAELI	Uni	60,00	4,23	253,80
200	Calabresa	JANDAIA	Kg	76,00	14,60	1.109,60
201	Carne bovina acém picada em cubos		Kg	385,00	14,43	5.555,55
208	Carne suína (picada sem osso)		Kg	250,00	13,80	3.450,00
210	Costela bovina magra		Kg	240,00	11,75	2.820,00
211	Costela bovina três ripas		Kg	200,00	11,45	2.290,00
214	Coxão mole Bovina		Uni	100,00	18,37	1.837,00
217	Frango inteiro resfriado	GRANJEIRO	Kg	550,00	4,85	2.667,50
218	Frango resfriado (coxa sobrecoxa)	GRANJEIRO	Kg	500,00	4,73	2.365,00
221	LINGUIÇA SALSICHÃO	FRIGOCENT ER	Kg	300,00	7,83	2.349,00



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

223	LINGUIÇA TOSCANA	SUL VALE	Kg	199,00	10,90	2.169,10
228	SALSICHA	CANÇÃO	Kg	200,00	4,31	862,00
TOTAL						54,461,50

VALOR TOTAL: R\$ 54.461,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

NELSON SPADRIZANI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.173/0001-99, com sede na Avenida Paraná, nº 832, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Spadrizani**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36977 e inscrito no CPF/MF nº 562.931.359-20, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 832, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Achocolatado em pó, pct. 400 g	Canção	Un	160,00	1,96	313,60
13	Atum ralado, dezuntado em azeite, peso drenado 120 g	Beira mar	Uni	50,00	2,80	140,00
38	Camomila - pacote c/ 7grs.	Pipoin	Un	30,00	0,95	28,50
47	Coalho líquido, 200 ml	Estrela	Uni	5,00	3,66	18,30
51	Condimento desidratado seco (salsinha e cebolinha), pct 7 gr	Pipoim	Uni	50,00	1,19	59,50
53	Creme de leite fresco, 300 g	Cataratas	Uni	20,00	3,98	79,60



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

57	Erva doce - chá - pacote c/7grs.	Pipoim	Un	20,00	0,78	15,60
58	Ervas finas, pct. 7 g	Pipoim	Un	50,00	1,40	70,00
59	Ervilha, lata 200 gr	Quero	Un	50,00	1,14	57,00
65	Farinha de rosca, pct. 500 g	Pipoim	Pct	20,00	1,75	35,00
68	Farinha de trigo integral, pct. 1 kg	Anaconda	Pct	30,00	3,79	113,70
87	Leite sem lactose, 1 ltr	Piracanjuba	Uni	100,00	3,54	354,00
99	Margarina light sem sal, pote c/ 500 grs.	Delicia	Un	10,00	4,78	47,80
107	Milho Verde, Lata 200 gr	Quero	Lt	175,00	1,10	192,50
109	Noz Moscada - pct c/ 02 unid.	Pipoim	Pct	10,00	1,97	19,70
110	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, LATAS 900 ML	Coamo	Uni	780,00	2,75	2.145,00
111	OREGANO 7 GRS	Pipoim	Pct	30,00	0,30	9,00
115	Queijo parmesão ralado, pct. 50 g	Seleti	Pct	50,00	1,14	57,00
117	Queijo ralado - pacote c/ 50GrS	Seleti	Un	20,00	1,14	22,80
118	Refrigerante de coca, 2 ltrs.	Coca-Cola	Un	1.120,00	4,82	5.398,40
123	Sardinha resfriada	Pascoal	Kg	70,00	5,40	378,00
138	Abóbora Cabotiá ou Moranga	Horta	Kg	40,00	2,65	106,00
149	BATATA INGLESA SELECIONADA	Horta	Kg	620,00	3,95	2.449,00
150	Beringela selecionada.	Horta	Kg	15,00	2,95	44,25
152	Brócolis	Horta	Un	50,00	4,90	245,00
153	Cebola Selecionada	Horta	Kg	210,00	4,04	848,40
154	CENOURA SELECIONADA	Horta	Kg	165,00	3,49	575,85
162	Limão taiti	Horta	Kg	50,00	3,99	199,50



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

167	MANDIOCA DESCASCADA	Horta	Kg	155,00	2,98	461,90
169	MELANCIA	Horta	Kg	405,00	1,80	729,00
174	Pimenta do reino moída - pacote c/ 30gr	Pipolim	Un	45,00	1,83	82,35
176	Repolho selecionado cabeças com o mínimo de 1Kg	Horta	Un	310,00	2,99	926,90
179	Tomate Selecionado, Tipo 1	Horta	Kg	640,00	4,73	3.027,20
198	ALCATRA BOVINA	Resfriado	Kg	30,00	19,50	585,00
203	Carne bovina bife 1ª	Resfriado	Kg	330,00	18,31	6.042,30
209	Carne suína bife de 1º	Resfriado	Kg	170,00	10,77	1.830,90
212	Costela suína	Resfriado	Kg	80,00	12,19	975,20
213	Costelinha suína	Resfriado	Kg	140,00	12,19	1.706,60
220	Hambúrguer de carne bovina, 56 g	Seara	Un	250,00	0,62	155,00
222	Linguiça Suína Tipo Fina	Frigocenter	Kg	30,00	15,70	471,00
230	TORRESMO	Fresco	Kg	37,00	8,30	307,10
TOTAL						31.323,45

VALOR TOTAL: R\$ 31.323,45 (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

COMERCIAL SANTINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, neste ato representada pelo Senhor **Camilo Santini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, na cidade de Jardim Alegre CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Açúcar refinado - pct 1 kg.	auto alegre	Kg	130,00	1,81	235,30
20	Bebida lactea 1 L, diversos sabores	cativa	Uni	200,00	2,50	500,00
137	ABACAXI		Un	150,00	4,98	747,00
139	Abobrinha Menina		Kg	160,00	3,95	632,00
140	ACELGA		Un	40,00	3,44	137,60
141	Alface		Pct	340,00	1,98	673,20
144	Almeirão		Pct	80,00	2,40	192,00
145	Almeirão, pct. 350g		Pct	20,00	2,40	48,00
146	BANANA MAÇA		Kg	200,00	4,75	950,00
147	Banana nanica		Kg	235,00	2,03	477,05
148	BATATA DOCE		Kg	150,00	2,35	352,50
151	BETERRABA SELECIONADA		Kg	110,00	3,39	372,90
155	Chicória		Pct	90,00	3,59	323,10
156	CHUCHU		Kg	120,00	3,89	466,80
157	Coco fruta		Un	50,00	5,34	267,00
158	COUVE		Pct	20,00	2,24	44,80
159	COUVE-FLOR		Pct	80,00	4,89	391,20
160	Couve Manteiga, pct 350gr		Pct	30,00	2,24	67,20
161	Laranja Pêra selecionada		Kg	250,00	1,79	447,50
163	Maçã		Kg	200,00	4,29	858,00
164	Maça Gala Selecionada		Kg	20,00	4,29	85,80
165	Mamão formosa		Kg	150,00	3,74	561,00
166	Mamão maduro		Kg	5,00	3,74	18,70



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

168	Mandioca salsa		Kg	45,00	7,39	332,55
170	Morango (bandeja)		Un	300,00	5,68	1.704,00
172	PEPINO		Kg	80,00	3,32	265,60
173	Pepino Caipira selecionado, tipo 1		Kg	60,00	3,29	197,40
175	Pimentão selecionado		Kg	40,00	4,00	160,00
177	Rucula		Kg	40,00	2,19	87,60
178	Rúcula, pct 350g		Pct	30,00	2,19	65,70
180	Uva Itália selecionada		Kg	150,00	8,39	1.258,50
181	VAGEM		Kg	110,00	8,80	968,00
199	BACON	SADIA	Kg	31,00	16,48	510,88
202	Carne bovina bife 1ª		Kg	300,00	18,24	5.472,00
204	Carne bovina moída 1ª qualidade		Kg	15,00	15,74	236,10
205	Carne bovina músculo em cubos 1ª		Kg	50,00	14,60	730,00
206	Carne de Boi Moída, 1º Qualidade		Kg	150,00	14,60	2.190,00
207	Carne moída bovina 1ª.		Kg	200,00	15,74	3.148,00
215	Fígado de Boi		Kg	70,00	7,89	552,30
216	File de merluza	COSTA SUL	Kg	10,00	17,85	178,50
227	PRESUNTO	FRIELA	Kg	495,00	17,60	8.712,00
TOTAL						35.617,78

VALOR TOTAL: R\$ 35.617,78 (trinta e cinco mil, seiscientos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

I.SOUZA & BEKER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.930.238/0001-16, com sede na Rua São Paulo nº 830 A, Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

ato representado pelo Senhor **Idelmo de Souza**, portador da Cédula de Identidade, RG nº3.307.527-8 e inscrito no CPF/MF nº 486.644.139-91, residente e domiciliado a Rua São Paulo nº 830, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML	Adocyl	Un	30,00	1,70	51,00
14	Azeite de oliva, 200 ml	Galo	Uni	10,00	7,19	71,90
21	Bicarbonato de sódio, pct. 4 g	Zaeli	Uni	50,00	0,89	44,50
30	Bolacha Pão de Mel, pct. 500 gr.	Panco	Pct	20,00	4,18	83,60
32	Bombom, cx 400 grs	Nestle	Cx	200,00	7,69	1.538,00
34	Caixa de bombom, cx 400g	Nestle	Un	450,00	7,69	3.460,50
46	Chocolate granulado, pct. 130g	Visconti	Uni	30,00	1,69	50,70
80	Ketchup 200 gr	Ajuda	Un	20,00	2,15	43,00
126	Sorvete (massa), 1 ltr.	Spumone	Kg	60,00	9,99	599,40
127	Sorvetes (Picolé)	Spumone	Uni	600,00	0,96	576,00
142	Alho selecionado, tipo 5 (60-64 mm)	Roça	Kg	26,00	14,37	373,62
143	Alho selecionado, tipo 5 (60-65 mm)	Roça	Kg	25,00	14,37	359,25
171	Ovos Selecionados Tamanho G (50g/unid).	Duria	Dz	191,00	4,46	851,86
219	Frango Resfriado (PEITO)	Maringá	Kg	160,00	6,40	1.024,00
224	Mortadela Tipo Bolonha Sem Pimenta	Perdigão	Kg	150,00	13,89	2.083,50
225	Mortadela tipo bolonhesa, fatiada, sem pimenta	Perdigão	Kg	30,00	13,89	416,70
226	MUSSARELA	Kolac	Kg	265,00	18,54	4.913,10



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

229	Salsichão 750 Grs	Palmali	Uni	500,00	5,58	2.790,00
TOTAL						19.330,63

VALOR TOTAL: R\$ 19.330,63 (dezenove mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

D´MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, nº 3.315 Parque Industrial V, na cidade de Ibiporã, neste ato representado pelo Senhor Nelson Junior Rosssato, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.117.145-0 e inscrito no CPF/MF nº 024.007.639-76, residente e domiciliado a Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamaraty, na cidade de Ibiporã, CEP 86.200-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	AGUÁ MINERAL 500 ML	D'FONTE	Un	200,00	0,70	140,00
7	Amendoim sem casca, pct. 500 g	CATEMAR	Un	60,00	3,25	195,00
8	AMIDO DE MILHO, CX 1 KG	D'MILLE	Kg	27,00	2,98	80,46
11	Arroz tipo 1 - agulhinha, pct 5 kg	TUQUINHA	Pct	160,00	8,80	1.408,00
12	Arroz, tipo 1, pct. 5 Kg	TUQUINHA	Pct	500,00	8,80	4.400,00
15	Azeitona verde c/ caroço, pote 500g	ARAGONES	Un	10,00	6,65	66,50
16	Azeitona verde com caroço, peso drenado 150 g	ARAGONES	Uni	50,00	2,70	135,00
22	BISCOITO ÁGUA E SAL, PCT. 400 G.	LUAM	Un	200,00	2,20	440,00
23	Biscoito amanteigado pct 400g	VISCONTI	Pct	320,00	1,99	636,80



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

24	Biscoito de Maizena, pct 400 grs	LUAM	Un	470,00	2,00	940,00
25	Biscoito doce sabor leite ou coco pct 400g	LUAM	Pct	215,00	1,95	419,25
26	Biscoito doce sabor leite, pct. 400 gr	LUAM	Pct	90,00	1,95	175,50
28	Biscoito salgado integral, pct. 400g	GERMANI	Pct	385,00	2,40	924,00
29	Biscoito salgado, pct. 400 g	LUAM	Un	170,00	2,10	357,00
31	Bolachão pão de mel, pct. 400g	LUAM	Pct	100,00	2,60	260,00
35	CALDO DE CARNE C/ 24 TABLETES	SOL DO ORIENTE	Cx	20,00	3,98	79,60
36	Caldo de galinha, c/ 12 tabletes	SOL DO ORIENTE	Cx	20,00	1,99	39,80
37	Caldo de Galinha, c/ 24 tabletes	SOL DO ORIENTE	Cx	17,00	3,98	67,66
39	Canela em casca - pacote c/ 07GrS.	CATEMAR	Un	20,00	0,38	7,60
40	Canela em pó, pct. 7 g	CATEMAR	Un	35,00	0,45	15,75
41	Canela em rama, pct. 7g	CATEMAR	Pct	10,00	0,38	3,80
42	Canjiquinha de Milho Amarela, pct. 500gr	CATEMAR	Uni	50,00	0,80	40,00
43	Cereal de milho (tipo mucilon) latas de 400g	ALL NUTRI	Un	20,00	6,54	130,80
44	Cereal matinal (flocos de milho), pct 500 gr	ALC FOODS	Pct	50,00	2,99	149,50
45	Chá matte a granel, cx c/ 200 g	MISSÃO	Un	270,00	2,72	734,40
48	Coco ralado c/ açúcar - pacote c/ 100GrS.	D'MILLE	Un	20,00	1,80	36,00
49	Coco Ralado pct 100g	D'MILLE	Pct	50,00	1,30	65,00



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

50	Colorau, pct. 500g.	NUTRINGA	Pct	49,00	1,55	75,95
52	Cravo da índia, pct c/ 7gr.	CATEMAR	Pct	25,00	0,98	24,50
55	Doce de frutas, pote 400gr.	AUREA	Un	420,00	2,30	966,00
56	Doce de Leite, pote 400 grs	PROVINCIA	Uni	110,00	1,69	185,90
60	Extrato de tomate - lata 350g	BONARE	Un	400,00	1,35	540,00
61	Extrato de tomate - pote c/ 350Gr.	BONARE	Un	105,00	1,35	141,75
62	Farinha de mandioca torrada, pct. 1 Kg	JAJÚ	Pct	55,00	2,19	120,45
63	FARINHA DE MANDIOCA, PCT, 1 KG	JAJÚ	Kg	10,00	1,99	19,90
64	Farinha de milho, pct. 1 kg	D'MILLE	Pct	55,00	1,95	107,25
66	Farinha de Trigo Especial, pct 5 kg	BADOTI	Pct	150,00	6,90	1.035,00
67	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PCT. 5 KG	BADOTI	Kg	7,00	6,90	48,30
69	FARINHA DE TRIGO PCT. 1 KG	VITORIOSA	Un	165,00	1,74	287,10
72	Fermento em pó para bolos, latas 250 g	D'MILLE	Un	20,00	3,25	65,00
73	Fermento em pó químico - pote 100 grs.	D'MILLE	Un	15,00	1,39	20,85
74	Folha de louro, pct. 7 g	CATEMAR	Un	20,00	0,49	9,80
75	FUBÁ DE MILHO, PCT. 1 KG	ZANIN	Kg	153,00	1,12	171,36
76	Gelatina, cx 85 g, diversos sabores	TRISANET	Un	230,00	0,68	156,40
77	Goiabada, unid. 500g.	XAVANTE	Un	60,00	2,40	144,00
83	Leite em pó especial (tipo Nan 1), lata 450 grs.	APTIMAIL	Un	217,00	19,90	4.318,30
85	Leite em pó integral, pct. 400g	INTEGRALY	Pct	5,00	6,35	31,75



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

86	Leite Integral Tipo UHT, cx 1 ltr.	LATCO	Cx	2.140,00	1,95	4.173,00
88	Louro, pct c/ 7gr.	CATEMAR	Pct	10,00	0,49	4,90
89	Macarrão com ovos picado fino, pct 1 Kg	D'MILLE	Un	30,00	2,70	81,00
90	Macarrão picado fino, pct. 1 kg.	D'MILLE	Un	20,00	2,70	54,00
91	Macarrão Spaguetti com ovos, pct. 1 kg	D'MILLE	Kg	540,00	2,70	1.458,00
92	Macarrão Spaguetti, pct. 1 kg	D'MILLE	Kg	20,00	2,70	54,00
93	Macarrão Tradicional, picado Tipo Ave Maria, Pct. 1 Kg.	D'MILLE	Uni	100,00	2,70	270,00
94	Macarrão Tradicional, Spaguetti N°8, Pct. 1 Kg.	D'MILLE	Uni	50,00	2,70	135,00
95	Maionese - pote c/500Grs.	SUAVIT	Un	120,00	2,09	250,80
97	Margarina 65% lipídios, pote 500 g	COAMO FAMILIA	Uni	30,00	2,75	82,50
98	Margarina cremosa c/ sal, 80% - pote c/ 500 g.	COAMO FAMILIA	Uni	120,00	2,65	318,00
100	Margarina vegetal com sal - pote c/ 500 grs.	COAMO	Un	255,00	1,99	507,45
101	Margarina vegetal com sal - pote c/ 500 grs.	COAMO	Un	90,00	1,99	179,10
102	Margarina vegetal, potes 500gr.	COAMO	Un	50,00	1,99	99,50
104	Milho p/ Pipoca tipo 1, pct 500g	CATEMAR	Uni	40,00	1,15	46,00
105	Milho para canjica, pct. 500 g	CATEMAR	Pct	30,00	0,94	28,20
106	Milho para pipoca, pcte 500 g.	CATEMAR	Un	80,00	1,15	92,00
108	Mistura para bolos, diversos sabores, 450 g	STIVAL	Un	100,00	1,85	185,00



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

114	Proteína texturizada de soja, pct. 500 g	NUTRINGA	Pct	50,00	5,25	262,50
120	SAL REFINADO, PCT. 1 KG	POP	Kg	500,00	0,58	290,00
121	Sardinha - lata 250 grs.	PALMEIRA	Un	100,00	4,35	435,00
124	Shoyo, tradicional 500 ml	DUSUL	Un	20,00	3,30	66,00
125	Soja de mesa (consumo), pct. 1 kg	CATEMAR	Kg	20,00	3,75	75,00
128	Suco artificial em pó, pct. 500 g., sabores diversos	NUTRINGÁ	Pct	80,00	1,99	159,20
129	Suco em pó - sabores diversos, pct 35 gr.	FRUCTUS	Un	1.400,00	0,45	630,00
130	Tempero completo, copo 300 g	D'MILLE	Uni	10,00	1,20	12,00
132	Tempero p/ carne com 12 saches 60 g. cada	SOL DO ORIENTE	Un	50,00	1,28	64,00
133	Trigo para quibe, pct. 500 g	CATEMAR	Pct	20,00	1,95	39,00
135	VINAGRE BRANCO 750ML	HEINING	Uni	50,00	1,00	50,00
136	Vinagre de álcool, frasco 750 ml.	HEINING	Un	140,00	1,00	140,00
TOTAL						30.658,13

VALOR TOTAL: R\$ 30.658,13 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

PANIFICADORA BITAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.203.592/0001-74, com sede na Rua Tiradentes, nº 367, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Kawsar Assaf Al Halabi**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 0365560 e inscrita no CPF/MF nº 003.967.319-70, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 367, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
184	Lanches contendo (pão, presunto, mussarela e alface)	Panificadora Estrela	Un	3.500,00	0,84	2.940,00
190	Mini pizza	Panificadora Estrela	Un	5.000,00	0,19	950,00
191	Pão de leite para cachorro quente, tamanho padrão grande pct. c/ 1 kg (10 pães cada pct.)	Panificadora Estrela	Kg	100,00	8,75	875,00
192	Pão de queijo, pct c/ 1 Kg (10 Pães)	Panificadora Estrela	Kg	100,00	13,69	1.369,00
193	Pão de queijo, pct c/ 1kg (20 pães com 50g cada)	Panificadora Estrela	Kg	50,00	12,85	642,50
197	Salgado assado: enrolado de salsicha, tamanho grande	Panificadora Estrela	Uni	1.500,00	1,50	2.250,00
TOTAL						9.026,50

Valor Total do Lote: 9.026,50 (nove mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.424/0001-02, com sede na Avenida Paraná, nº08 Centro, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Eliana Aparecida Viscardi Plefh**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.275.622-7 e inscrita no CPF/MF nº 865.605.819-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 464, centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000 - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
182	BOLO CONFEITADO	Panificadora Sandrinho	Kg	150,00	13,75	2.062,50
183	Lanches contendo (mini pão de leite, presunto, mussarela e alface)	Panificadora Sandrinho	Un	1.000,00	0,50	500,00
185	Mini bolinha de queijo	Panificadora Sandrinho	Un	5.000,00	0,25	1.250,00
186	Mini coxinha	Panificadora Sandrinho	Un	5.000,00	0,22	1.100,00
187	Mini esfirra	Panificadora Sandrinho	Uni	5.000,00	0,20	1.000,00
188	Mini kibe	Panificadora Sandrinho	Un	2.500,00	0,20	500,00
189	Mini pastel	Panificadora Sandrinho	Un	5.000,00	0,20	1.000,00
TOTAL						7.412,50

VALOR TOTAL: R\$ 7.412,50 (sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

PATRICIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.583.806/0001-27, com sede na Avenida Paraná, nº 362, na cidade de Jardim Alegre, neste ato representada pela Senhora **Patricia Andreia Pereira Da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 76660131 e inscrita no CPF/MF nº 029.195.619-01, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 780, na cidade de Jardim Alegre, CEP 86.860-000, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
194	Pão francês, pacote c/ 1 kg. (20 pães c/ 50 g cada)	Panificadora Amsterdan	Kg	4.150,00	5,49	22.783,50
195	Salgado assado de frango, tamanho grande	Panificadora Amsterdan	Uni	1.500,00	1,90	2.850,00
196	Salgado assado de presunto, queijo e tomate, tamanho grande	Panificadora Amsterdan	Uni	1.500,00	2,29	3.435,00
TOTAL						29.068,50

VALOR TOTAL: R\$ 29.068,50 (vinte e nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do hospital municipal, postos de saúde, assistência social, departamento de esportes, casa lar, centro do idoso, cantina do paço municipal, cantina da divisão de obras e viação e demais próprios pertencentes a esta municipalidade, com retirada em até 06 (seis) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 013/2015 e processo administrativo nº 026/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Jardim Alegre, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Prefeitura do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.2 – O produto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização da Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 18 de Maio de 2015.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante

I. SOUZA & BEKER LTDA

Idelmo de Souza

Contratada

**D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTOS LTDA-EPP**

Nelson Junior Rosssato

Contratada

NELSON SPADRIZANI ME

Nelson Spadrizani

Contratada

JATO AGRO-COMÉRCIO LTDA ME

Ligia Cristina Pavan da Silva

Contratada



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

COMERCIAL SANTINI LTDA

Camilo Santini

Contratada

PANIFICADORA BITAR LTDA - ME

Kawsar Assaf Al Halabi

Contratada

**PATRICIA ANDREIA PEREIRA DA
SILVA-ME**

Patricia Andreia Pereira da Silva

Contratada

**PANIFICADORA & CONFEITARIA
SANDRINHO LTDA-ME**

Eliana Aparecida Viscardi Plefh
Contratada

Testemunhas:

Daiane Grasiela Frison

CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 101/2015

Jardim Alegre, Terça-Feira, 19 de Maio de 2015